

*Suplentes*

- Marisa Rezende (EM/UFRJ);
- Eduardo Soares Henrique Monteiro (ECA/USP)

PORTARIA Nº 4764, DE 8 DE JULHO DE 2020*Retificação de Portaria*

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta nos autos do processo n. 23079.209451/2020-54,

Resolve retificar a Portaria nº 1.474, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 09, de 27 de fevereiro de 2020, páginas 38 e 39, a fim de considerar como membros da Banca Examinadora os professores titulares abaixo relacionados e não como constou, ficando ratificados os demais termos da portaria supracitada. A presente retificação foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão realizada em 03 de julho de 2020.

Titulares

- Marcos Branda Lacerda (ECA/USP);
- Rodrigo Cicchelli Velloso (EM/UFRJ);
- Carol Gurbenikoff (IVL/UNIRIO)
- Nicolas de Souza Barros (IVL/UNIRIO);
- Lúcia Barrenechea (IVL/UNIRIO)

Suplentes

- Marisa Rezende (EM/UFRJ);
- Eduardo Soares Henrique Monteiro (ECA/USP).

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS****PORTARIA Nº 4771, DE 8 DE JULHO DE 2020.**

O Substituto Eventual da Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os servidores: CARLOS HENRIQUE BARBOSA BUCK SIAPE 1763503, BERNARDO CARLEONI D'OLIVEIRA GUIMARÃES SIAPE 0363572, BÁRBARA LUCIA NUNES DOS SANTOS PEREIRA SIAPE 1498434 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável por proceder a contagem por subitem do estoque de bens de consumo que estão depositados no Almoxarifado do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

INSTITUTO DE HISTÓRIA**PORTARIA Nº 4.737 DE 07 DE JULHO DE 2020**

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o Quadro de Avaliação do Desempenho de Docente em Estágio Probatório do Instituto de História, aprovado na 73ª Reunião Ordinária da Congregação do IH, realizada no dia 23/01/2019 e homologado pelo Conselho de Coordenação do CFCH, em obediência à Resolução nº 09/2018 do CONSUNI:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

GRUPO I Máximo 55 pontos	
Atividades de Ensino Básico (Graduação e/ou Pós-Graduação)	
Atividades	Parâmetros de pontuação
Disciplinas ministradas na Graduação e na Pós-Graduação	1,24 por crédito
Orientação de iniciação científica, iniciação à docência, estágio, monitoria, monografia em andamento e similares (por aluno/semestre)	1
Orientação de monografia concluída (por aluno no interstício)	3
Orientação de monografia de curso de especialização (por aluno no interstício)	1,5
Orientação de mestrado e doutorado concluída (por aluno no interstício)	6,5
Orientação de mestrado ou doutorado em andamento (por semestre)	0,5
Supervisão de pós-doutorado (por semestre)	1
Integrante de banca examinadora de monografia (por atividade)	1,5
Integrante de banca examinadora de monografia de cursos de especialização (por atividade)	1
Integrante de banca examinadora de dissertação de mestrado (por dissertação)	3
Integrante de banca examinadora de tese de doutorado (por tese)	4
Integrante de bancas examinadoras de exame de qualificação ao mestrado ou doutorado (por exame)	2,5
Avaliação discente	De 0 a 3
Pontuação alcançada no Grupo I	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA	55
GRUPO II Máximo 55 pontos	
Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	
Atividades	Parâmetros de pontuação
Autor de livro didático ou livro científico de publicação qualificada	42
Organizador ou coautor de livro didático ou livro científico de publicação qualificada	10
Autor de artigo publicado em revista acadêmica (por artigo)	21
Autor de capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	21
Tradução de livro completo	15
Tradução de artigo e/ou capítulo de livro, revisão técnica de tradução de livro	5
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (por artigo)	5
Apresentação de comunicações, conferências e palestras em eventos acadêmicos (por trabalho)	2
Resenhas e verbetes	7
Prefácios e apresentações (orelhas e 4ª capa) de livros	3



Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (por artigo)	3
Resumo publicado em congresso (por resumo)	0,5
Coordenação de projetos de pesquisa registrados na plataforma LATTES e/ou nas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento	2
Líder de grupo de pesquisa registrado na UFRJ ou em agências de fomento	2
Produção artística, cultural, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins (por produto)	2
Outros tipos de produção	2
Pontuação alcançada no Grupo II	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA	55
GRUPO III Máximo 40 pontos	
Atividades de Extensão	
Atividades	Parâmetros de pontuação
Atuação do docente em programas ou cursos de extensão cadastrados na UFRJ (pontuação máxima: 28)	28
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	1
Editor ou editor associado de revista científica indexada internacional (por semestre)	3
Organização de eventos de divulgação científica, cultural e artística para a sociedade com a finalidade de divulgação para o público extra-universitário (pontuação máxima: 28)	14
Atuação como consultor	5
Publicação de resenhas e artigos em revistas de divulgação científica	5
Elaboração e manutenção de sites e blogs de divulgação científica	7
Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão	5
Outras atividades	2
Pontuação alcançada no Grupo III	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA	40
GRUPO IV Máximo 30 pontos	
Atividades de Gestão e Representação	
Atividades	Parâmetros de pontuação
Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor (por semestre)	10
Decano, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Adjunto (por semestre)	10
Coordenação de Curso (por semestre)	7
Cargos de Administração Superior na Universidade (Superintendente, Coordenador da JIC, Coordenador do PIBIC, do PIBID, PARFOR, PRÓ-DOCÊNCIA ou atividades semelhantes) (por semestre)	5
Coordenação de Estágios, Extensão, Monitoria, PIBIC, PIBEX, PIBID, PIBIAC etc. desde que nomeado por portaria (por semestre)	5
Representante de Unidade junto à JIC (por atividade)	3
Integrante de conselhos superiores da UFRJ (por semestre) (Suplente do CEG e CEPG recebem 100% e CONSUNI: 50%, por semestre)	4
Integrante de congregação e conselho de centro e suplentes (por semestre)	2
Integrante de comissões permanentes administrativas (por semestre)	2
Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional (por semestre)	2
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	2
Integrante de comissão ou grupo de trabalho temporário (por mês)	2
Coordenação de área (por ano)	2
Outras atividades	2
Pontuação alcançada no Grupo IV	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA	30
GRUPO V Máximo 20 pontos	
Qualificação Acadêmica Profissional e Outras Atividades	
Atividades	Parâmetros de pontuação
Estágios de pós-doutorado (por semestre)	3
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada em bases pertinentes às ciências humanas e sociais (por semestre)	3
Editor, editor associado de revista científica (por semestre para revista acadêmica)	5
Atuação como consultor ad hoc de agência de fomento (por evento)	2
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	2
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	2



Premiações, títulos e distinções, nacionais ou internacionais, recebidos por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão (por evento)	7
Bolsa de produtividade em pesquisa, Bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e editais financiados por agências ou instituições nacionais ou internacionais (por semestre)	8
Participação em banca examinadora de concurso público para professor efetivo (por banca)	5
Participação em banca examinadora de concurso público de outra natureza, como professor substituto, monitoria etc. (por banca)	3
Participação em banca de progressão docente (por banca)	0,5
Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação stricto sensu.	10
Outras atividades acadêmicas	1
Parecerista ad hoc de revista científica	2
Missões e visitas acadêmicas nacionais e/ou internacionais (por evento)	2
Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	5
Pontuação alcançada no Grupo V	—
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA	20

Distribuição dos pontos entre os Grupos de Atividades

GRUPOS	PONTOS
I	55
II	55
III	40
IV	30
V	20
TOTAL	200 pontos

INSTITUTO DE PSICOLOGIA**PORTARIA Nº 4846, EM 10 DE JULHO DE 2020.**

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, no uso das suas atribuições legais,

Resolve designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia no biênio 2020 – 2022.

Comissão Eleitoral

- 1 – Cristiana Carneiro
(representante corpo docente e presidente) siape 1685310
- 2 – Pedro Paulo Pires dos Santos
(representante corpo docente) siape 1290927
- 3 – Ana Cristina Brasil Arcos
(representante do Corpo Técnico Administrativo) – siape 0363284
- 4 – Lucas Gabriel de Matos Santos
(representante corpo discente) registro nº 120079347

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP DH

PORTARIA Nº 4862, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Designa comissão de progressão docente.

A Direção do NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1063, de 02/12/2016, publicada no Diário Oficial de 05/12/2016,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Avaliação Prévia, conforme Res. 09/2018 Consuni.

Membros Titulares:

- Patricia Sonia Silveira Rivero- Professora Associada NEPP-DH/UFRJ - Presidente
- Pedro Paulo G. Bicalho – Professor Associado IP/UFRJ
- Marildo Menegat – Professor Associado ESS/UFRJ

Suplentes

- Ricardo Rezende Figueira – Professor Associado ESS/UFRJ
- Sérgio Luiz Baptista da Silva – Professor Associado FE/UFRJ

Requerente

- Livia Gimenes Dias da Fonseca

O professor que pleiteia a promoção têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ para impugnar qualquer um dos membros da comissão.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 4859, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os grupos e pesos para avaliação de docentes em Estágio Probatório no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Ribeiro Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5945 de 11 de julho de 2017 publicada no BUFRJ nº 29 de 20 de julho de 2017, tendo em vista a aprovação da Congregação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições, considerando a necessária regulamentação prevista no artigo 10 da Resolução CONSUNI 09/2018 e na Resolução do Conselho do CCJE 01/2019, resolve:

Art. 1º: Fixar em 195 (cento e noventa e cinco) pontos a pontuação máxima a ser obtida na avaliação do estágio probatório, devendo o(s) docente(s) obter pelo menos 98 (noventa e oito) pontos para sua aprovação, ao final do processo.

Art. 2º: Fixar a seguinte pontuação máxima para o conjunto de atividades previstas na Resolução 09/2018 do CONSUNI: